

EMENDA N.º AO PROJETO DE LEI N.º 73/2018

redação: Dê-se ao inciso I do artigo 43 do Projeto de Lei n.º 73/2018, a seguinte

“Art. 43.

.....
I – 3 (três) integrantes designados pelo Diretor Geral do Saae, sendo:

a) 1 (um) representante da Divisão de Recursos Humanos;

b) o Diretor do Departamento Administrativo; e

c) 1 (um) servidor estável do Quadro Permanentes do Saae.” (NR)

Unai (MG), 27 de fevereiro de 2019; 75º da Instalação do Município de
Unai.

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Vice-Presidente

VEREADOR VALDIR PORTO
1º Secretário

VEREADOR SILAS PROFESSOR
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A Emenda é devida, tendo em vista o questionamento de n.º 27 e respectiva resposta. Após reunião com os Senhores Servidores, Dr.^a Tatiane e Pedro Imar, da Prefeitura, e Erenícia e Dr. José Henrique, do Saae, ficou esclarecido que são somente cinco os membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional. Dois deles são eleitos pelos servidores e três são designados pelo Diretor Geral. Dentre os três designados pelo Diretor Geral, necessariamente deverão ser um representante da Divisão de Recursos Humanos, outro o Diretor do Departamento Administrativo e o terceiro deverá ser um servidor efetivo do Saae.

Unai (MG), 27 de fevereiro de 2019; 75º da Instalação do Município de Unai.

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Vice-Presidente

VEREADOR VALDIR PORTO
1º Secretário

VEREADOR SILAS PROFESSOR
2º Secretário